

LEI N.º 1804
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica"

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1804 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

08-ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil- 12.361.0014.2.012 –FR 05	46.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais- 12.361.0014.2.012 –FR 05	10.000,00

20-ENSINO INFANTIL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil- 12.365.0028.2.030- FR05	26.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais- 12.365.0028.2.030- FR05	5.500,00

Total..... R\$ 88.000,00

§ único)-o valor do presente crédito será coberto:

a)-pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

13-SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo 08.243.0019.2.017 - FR 01	20.000,00

18-SERM

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -26.782.0026.2.022- FR 01	7.7000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022- FR 02	60.300,00

Total.....R\$ 88.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 21 de Dezembro de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa